

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 07/04

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 13 de Fevereiro de 2006

Objeto do Inquérito: "Apurar a eventual ocorrência de irregularidades relacionadas com a gestão do Clube de Investimento dos Empregados da Vale - INVESTVALE, bem como com as negociações de suas cotas em período que antecedeu a venda de ações de emissão da VALEPAR, de propriedade do Clube, para a BNDESPAR."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusados.

ACUSADOS	ADVOGADOS
ROMEU NASCIMENTO TEIXEIRA	Dr. CARLOS FABIANO TERRIGNO
ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR	Dr. MARCELO RODRIGUES e outros
CARLOS GUILHERME JUNQUEIRA PRADEZ	Dr. MARCELO RODRIGUES e outros
GERALDO ELIZO DE SOUZA	Dr. MARCELO RODRIGUES e outros
HÉLCIO ROBERTO MARTINS GUERRA	Dr. MARCELO RODRIGUES e outros
JOSÉ MAURÍCIO DA CUNHA	Dr. MARCELO RODRIGUES e outros
JOSÉ MURILO MOURÃO	Dr. MARCELO RODRIGUES e outros
LUIZ ALEXANDRE BANDEIRA DE MELO	Dr. MARCELO RODRIGUES e outros
MARCOS FÁBIO COUTINHO	Dr. MARCELO RODRIGUES e outros
MARCUS VINICIUS PEREIRA MARTINS	Dr. MARCELO RODRIGUES e outros
MAURICIO ROCHA DRUMOND	Dr. MARCELO RODRIGUES e outros
OTTO DE SOUZA MARQUES JÚNIOR	Dr. MARCELO RODRIGUES e outros
FRANCISCO VALADARES PÓVOA	Dr. MARCELO RODRIGUES e outros

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de pedido de unificação de prazo de defesa formulado por TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS representante legal de alguns dos acusados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 07/04, concedo a unificação do prazo para apresentação de defesa, até 25/03/2006, a todos os acusados.

LUIZ MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa